



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.987-B, DE 2015

(Do Sr. Domingos Neto)

Denomina Deputado Paes de Andrade o Açude Castanhão, no Estado do Ceará; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e do de nº 2024/2015, apensado (relator: DEP. MOSES RODRIGUES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do de nº 2024/2015, apensado (relator: DEP. DANILO FORTE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 2024/15

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado **Deputado Paes de Andrade** o Açude Castanhão, localizado no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antônio Paes de Andrade, advogado de formação, tinha a política no sangue. Foi um grande e aguerrido combatente das causas democráticas. Aparentemente árido, como a região que lhe foi o berço, o sertão seco de Mombaça, o “Emedebista” de primeira hora era uma alma afável, uma natureza pacífica e conciliadora, mas que se agigantava frente às injustiças e lutava guerreando com as armas de então: a palavra contra o arbítrio. Tinha um coração generoso e desprendido, aberto ao diálogo sem jamais transigir com a ética e seus princípios; nunca dominado por ressentimento ou amargura, mesmo em face da incompreensão de que por vezes foi vítima por parte daqueles que não souberam ver grandeza em alguns de seus gestos.

Cearense, Paes de Andrade foi Deputado Estadual por três Legislaturas, eleito pela primeira vez com 21 anos, quando exercia a Vice-Presidência no Nordeste da União Nacional dos Estudantes. Foi Secretário de Agricultura e da Fazenda do Ceará. Eleito Deputado Federal no bojo do movimento União pelo Ceará, exerceu sete mandatos consecutivos, de 1963 a 1999. Nesta Casa, palmilhou uma trajetória destacada, até chegar, em 1989, à Presidência, depois de uma atuação brilhante, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Em 1995, tornou-se Presidente Nacional do PMDB. Foi Embaixador do Brasil em Portugal de 2003 a 2007. Em todos os cargos pelos quais passou, deixou a marca da lisura, da honestidade, da nobreza de princípios.

Em 40 anos de vida pública, Paes de Andrade esteve à frente dos acontecimentos que fizeram a história recente do País e do Parlamento, militando sempre com coerência e dignidade pelas causas que acreditava. Sua voz representava no mundo a manifestação das oposições brasileiras contra a censura à imprensa, a violação dos direitos humanos, as cassações de mandatos parlamentares, as prisões arbitrárias e a extinção de partidos políticos, numa época em que falar poderia significar calar para sempre.

Na redemocratização, durante o Governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, votou contra a privatização da Vale do Rio Doce e de empresas do setor elétrico. Também votou contra o fim do monopólio das telecomunicações e do petróleo e contra o fim do conceito de empresa nacional. Foi favorável ao fim do monopólio dos Estados, na distribuição do gás canalizado. Em uma de suas últimas decisões, na Presidência da Câmara, cortou, corajosamente, na própria carne, ao retirar da pauta de votações projeto de lei complementar que aumentaria de 503, naquela época, para 550 o número de Deputados, por entender que a aprovação da medida, pelo seu corporativismo, prejudicaria a imagem da instituição.

Como presidente da Câmara dos Deputados, assumiu a Presidência da República por onze vezes no período de 1989 a 1990.

Na Presidência da República, Paes de Andrade assinou a Ordem de Serviço para a construção da Barragem Castanhão, obra de fundamental importância para o Ceará, que abastece hoje um terço da população do Estado e tem evitado um colapso hídrico na Região Metropolitana de Fortaleza, mormente no quarto ano de seca consecutivo. No futuro, há de ser ainda muito mais importante para receber as águas do São Francisco, obra que o Ceará tanto espera.

Paes de Andrade jamais será esquecido pelos cearenses. Digo mesmo que ele formou uma escola de líderes autênticos vocacionados para a política como um instrumento a serviço do bem comum. Dar o seu nome ao Açude Castanhão é fazer justiça e manter viva a lembrança de sua luta. Tenho a convicção de que o Estado do Ceará subscreve este pleito.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2015.

Deputado **DOMINGOS NETO**

(PROS-CE)

PROJETO DE LEI N.º 2.024, DE 2015

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Denomina o Açude Castanhão, no Estado do Ceará, de Deputado Federal Paes de Andrade.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1987/2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado Deputado Federal Paes de Andrade o Açude Castanhão, localizado no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Paes de Andrade foi um ícone na redemocratização do Brasil e, lado a lado com Ulysses Guimarães, um dos autores da atual Constituição. Naquele período de 1988, Paes de Andrade era Secretário da Câmara dos Deputados. Ele sucedeu Ulysses Guimarães e fez com que aos primeiros artigos da Constituição fosse dada publicidade, para que tivéssemos a redemocratização no País.

A Câmara dos Deputados deve homenagens a Paes de Andrade, assim como o Congresso Nacional, pela luta e pelo espírito que ele teve na redemocratização do Brasil.

Ele foi Presidente da República interino por várias vezes e esteve no Estado do Ceará fazendo com que os nordestinos pudessem fortalecer instituições como a SUDENE, o DNOCS e o Banco do Nordeste. Todos que conviveram com Paes de Andrade tinham conhecimento da sua linha, da sua conduta, da sua defesa, da sua coerência em prol da democracia.

Seu primeiro mandato foi ainda pelo MDB em 1963, tendo sido reeleito pelo MDB em 1966. Depois, com a redemocratização e com a formatação do PMDB, ele assumiu a presidência do partido pelo que exerceu mais seis mandatos de Deputado Federal.

Ele tem uma larga história de publicações, vários artigos e vários projetos, e recebeu várias condecorações. Foi Embaixador do Brasil em Portugal, onde fez um grande trabalho naquele período junto à Embaixada.

Deixa um legado, acima de tudo, de exemplo de homem público, de pessoa que sempre lutou pela redemocratização.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

Deputado **RAIMUNDO GOMES DE MATOS**
(PSDB/CE)

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.987, de 2015, do Deputado Domingos Neto e seu apenso, o Projeto de Lei nº 2.024, de 2015, do Deputado Raimundo Gomes de Matos, têm o objetivo idêntico de propor a denominação Deputado Paes de Andrade para o Açude Castanhão, no Estado do Ceará.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As duas proposições que ora examinamos têm o nobre objetivo de alterar o nome do Açude Castanhão, no Ceará, para homenagear o Deputado Paes de Andrade, grande político cearense que, em quarenta anos de vida pública digna, coerente e honesta, assumiu papel protagonista em todos os grandes acontecimentos que marcaram o seu Estado e o Brasil.

A homenagem proposta nos parece justa e oportuna. Antônio Paes de Andrade, advogado por formação, assumiu a política como missão aos 21 anos de idade, quando se elegeu Deputado Estadual pela primeira vez. Foram três os seus mandatos na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Eleito

Deputado Federal, em 1963, exerceu sete mandatos consecutivos. Nesta Casa, palmilhou trajetória destacada, chegando, em 1989, à sua Presidência, depois da atuação brilhante na Assembleia Nacional Constituinte. Como Presidente da Câmara dos Deputados, assumiu a Presidência da República por onze vezes no período de 1989 a 1990. Bravo defensor da democracia e da liberdade, em toda a sua carreira política soube honrar a vida pública e o povo cearense.

Como nos conta em sua justificção o Autor da proposição principal, Deputado Domingos Neto, *“na Presidência da República, Paes de Andrade assinou a Ordem de Serviço para a construção da Barragem Castanhão, obra de fundamental importância para o Ceará, que abastece hoje um terço da população do Estado e tem evitado um colapso hídrico na Região Metropolitana de Fortaleza, mormente no quarto ano de seca consecutivo. No futuro, há de ser ainda muito mais importante para receber as águas do São Francisco, obra que o Ceará tanto espera”*.

Paes de Andrade faleceu em 17 de junho deste ano de 2015, aos 88 anos, de complicações decorrentes de uma cirurgia no estômago.

É importante assinalar que, além de meritória, a homenagem encontra-se em consonância com a legislação vigente. A Lei nº 6.454, de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, veda, em seu art. 1º (com a redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013) a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Excluídos os dois impedimentos previstos, o preito oferecido ao Deputado Paes de Andrade, portanto, atende perfeitamente aos requisitos legais.

Ainda no que diz respeito à denominação de logradouros públicos, a Súmula nº 1, da Comissão de Cultura, estabelece o seguinte:

“A denominação de bens públicos pertencentes à União dá-se por lei, cuja iniciativa pode ser parlamentar. Assim, recomenda-se voto favorável ao Parecer do Relator apenas para aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de uma manifestação favorável – por escrito – do Poder Legislativo Estadual ou Municipal”.

As propostas de homenagem que ora analisamos também atendem ao disposto na Súmula. Conforme a documentação encaminhada pelo Autor da iniciativa principal, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprovou, em 04 de setembro de 2015, *“Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.987, de 2015, do Deputado Domingos Neto, que ‘Denomina Deputado Paes de Andrade o Açude Castanhão, no Estado do Ceará’*”. No requerimento que solicitou a aprovação da referida Moção, o Deputado Estadual Danniell Oliveira destaca a atuação política de Paes de Andrade em defesa do Nordeste e a sua participação decisiva na construção do Açude Castanhão, maior reservatório de água para múltiplos usos da América Latina.

Compartilhamos com o Deputado Domingos Neto e com o Deputado Raimundo Gomes de Matos a certeza de que *“Paes de Andrade jamais será esquecido pelos cearenses”*, de que foi *“um ícone na redemocratização do Brasil”* que, com sua postura exemplar de homem público, *“formou uma escola de líderes autênticos vocacionados para a política como um instrumento a serviço do bem comum”*. Assim, *“dar o seu nome ao Açude Castanhão é fazer justiça e manter viva a lembrança de sua luta”*.

Por todas as razões expostas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.987, de 2015, e do Projeto de Lei nº 2.024, de 2015.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2015.

Deputado Moses Rodrigues
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.987/2015 e o PL nº 2.024/2015, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Moses Rodrigues.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é dada nova denominação ao Açude “Castanhão”, no Estado do Ceará, que passará a se chamar Açude “Deputado Paes de Andrade”, em homenagem ao destacado homem público daquele Estado, falecido em 2015.

Em apenso, encontra-se o PL nº 2.024/15, do Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS, que tem a mesma finalidade.

Os projetos em apreço foram distribuídos, inicialmente, à CC – Comissão de Cultura –, onde foram aprovados, em 2015, nos termos do parecer do Relator, Deputado MOSES RODRIGUES.

Agora, os projetos em exame encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania –, onde aguardam parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa das proposições em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só uma lei federal pode dar denominação a bem público sob o domínio da União. A matéria insere-se ainda entre as da competência do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

Quanto à constitucionalidade dos projetos em análise, nada a opor.

Quanto à juridicidade, as proposições em comento respeitam a legislação específica sobre o assunto, e também estão de acordo com as recomendações da Súmula nº 1 da Comissão de Cultura, como bem frisou o colega Relator naquele Órgão Colegiado. Em resumo, visam a homenagear pessoa falecida que não se destacou por defender ou explorar a mão de obra escrava, e foram instruídas com prova de apoio da comunidade regional à homenagem.

Finalmente, quanto à técnica legislativa, as proposições em tela atendem às disposições da LC nº 95, de 1998, que trata da elaboração, redação e alteração das normas legais.

Não obstante a análise de admissibilidade da presente proposição a qual nos foi incumbida, me valho da presente oportunidade para ovacionar a brilhante iniciativa do autor do Projeto de Lei, Deputado Domingos Neto, que através do presente intercedeu pela justa homenagem ao saudoso e honrado Deputado Antônio Paes de Andrade.

Trata-se Antônio Paes de Andrade de um parlamentar histórico dessa casa, com uma carreira política ímpar, que vivenciou momentos emblemáticos do país ao longo de toda a sua vida pública e atuou firmemente pela nossa redemocratização, cuja a presença se fez marcante tanto nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte quanto nas onze ocasiões que veio a assumir a Presidência da República.

A nova denominação do Açude “Castanhão” como Açude “Deputado Paes de Andrade” é medida justa e digna, estado à altura desse homem que devotou sua vida ao país e especialmente ao Estado do Ceará.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei nºs 1.997 e 2.024, ambos de 2015.

É o voto.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018.

Deputado DANILO FORTE

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.987/2015 e do Projeto de Lei nº 2024/2015, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Danilo Forte.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Daniel Vilela - Presidente, Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alessandro Molon, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Clarissa Garotinho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Edio Lopes, Elmar Nascimento, Evandro Roman, Fábio Sousa, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Herculano Passos, Hugo Motta, Janete Capiberibe, João Campos, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Marco Maia, Maria do Rosário, Nelson Pellegrino, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Rocha, Rodrigo Pacheco,

Rubens Bueno, Silvio Torres, Subtenente Gonzaga, Tadeu Alencar, Thiago Peixoto, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Aureo, Benjamin Maranhão, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Efraim Filho, Felipe Bornier, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, Hiran Gonçalves, Irajá Abreu, Jerônimo Goergen, Juscelino Filho, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Luiz Couto, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Rodrigo Martins, Sandro Alex, Sergio Souza e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
